Ata da 215ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno do CFESS ocorrida em Brasília-DF, no período de 21 a 24 de fevereiro de 2019, Gestão 2017-2020 – É de Batalhas que se vive a vida.

Entre os dias vinte e um e vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezenove, reuniram-se na sede do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS – na Cidade de Brasília-DF, as conselheiras constantes da lista de presença em livro próprio, para participarem da 215ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, conforme convocação, por meio da Comunicação Interna CFESS no. 01/2019, de 31 de janeiro de 2019. Participaram da reunião as Conselheiras Josiane Soares Santos, Daniela Neves, Solange Moreira, Nazarela Rêgo, Daniela Möller, Daniela Castilho, Magali Regis Franz, Régia Prado, Tânia Diniz, Mauricleia Soares, Neimy Batista, Lylia Rojas, Cheila Queiroz, Mariana Furtado e Elaine Pelaez. A conselheira Jane Nagaoka justificou ausência por motivo de trabalho. A conselheira Joseane Couri justificou ausência por motivo de saúde e solicitou afastamento pelo período de 90 dias, a partir de 21 de fevereiro de 2019, o que foi aprovado. A conselheira Francieli Borsato está licenciada. Presentes as assessoras especiais Zenite Bogea, Cristina Abreu e Adriane Tomazelli. No **dia 21**, pela manhã, a reunião foi iniciada com uma análise de conjuntura, quando as conselheiras debateram os vários acontecimentos em curso e seus desdobramentos para a profissão, para o trabalho de assistentes sociais e para o Conjunto CFESS/CRESS. A seguir, debateu-se sobre o Seminário Nacional: O trabalho do/a Assistente Social no Sociojurídico, com informes da reunião da comissão organizadora que ocorreu no Rio de Janeiro, no dia 08 de fevereiro. A programação está finalizada e os/as palestrantes confirmados. O local do seminário será no Auditório/Teatro da UERJ. As inscrições serão iniciadas no dia 22 de fevereiro, por meio do site do CFESS. Discutido e aprovado as conselheiras que participarão do seminário: Solange Moreira, Daniela Möller, Magali Franz, Elaine Pelaez, Daniela Castilho, Lylia Rojas, Daniela Neves, Mauricleia Soares, assessora especial Cristina Abreu, assessora jurídica Érika Medeiros e assessoria de comunicação. **À tarde**, a reunião continuou com os **assuntos contábeis**. O Conselho Fiscal apresentou seu parecer sobre o Balancete do CFESS, referente ao mês de dezembro de 2018, que foi aprovado pelo Conselho Pleno. Foram identificados alguns pontos que necessitam de aprimoramento, o que foi devidamente encaminhado aos responsáveis. Na continuidade, o assessor contábil, Vilmar Medeiros, apresentou Relatório Contábil CFESS Nº 01/2019: A receita arrecadada até o mês de dezembro de 2018 atingiu o valor de R$ 11.457.922,91, que corresponde a 66,42% da Proposta Orçamentária prevista no exercício, que é de R$ 17.250.000,00. A despesa realizada até o mês de dezembro de 2018 atingiu o valor de R$ 14.959.263,40, que corresponde a 86,72% da Proposta Orçamentária prevista no exercício, que é de R$ 17.250.000,00. Comparando a Receita Arrecadada com a Despesa Realizada até o mês de dezembro de 2018, constatou-se um Déficit Orçamentário no valor de R$ (3.501.340,49). No mês de novembro de 2018 foi adquirida a nova Sede do CFESS, no valor de R$ 6.100.000,00, o que gerou o déficit orçamentário, porém, comparando-se a Receita Corrente com a Despesa Corrente, até o mês 12/2018, constatou-se Superávit Orçamentário no valor de R$ 1.224.064,60. O saldo disponível que passou para o mês de janeiro de 2019 foi de R$ 5.113.741,77, que está demonstrado no Balanço Patrimonial do mês de dezembro de 2018. Na análise procedida no Balanço Patrimonial do mês de dezembro de 2018, verificou-se que o CFESS passou com um Superávit Financeiro no valor de R$ 582.206,53, já deduzido o saldo do DIP do exercício de 2018. Conforme análises realizadas, o comportamento da receita e despesa de 2017, comparada com 2018, foi a seguinte: a) a receita corrente arrecadada até o mês de dezembro de 2018 foi superior a receita arrecadada no mesmo

período de 2017 em R$ 338.409,25, correspondente a um aumento de 4,01%, já deduzidas as receitas com o DIP; b) A despesa corrente realizada até o mês de dezembro de 2018 foi inferior a despesa realizada no mesmo período de 2017 em R$ 93.408,21, correspondente a uma redução de (1,16%), já deduzidas as despesas com o DIP. A seguir foram acrescentadas algumas observações com relação aos dados: o déficit verificado se justifica em função da aquisição de sede, mas o resultado superávit primário foi de R$ 1.224.064,60; o superávit financeiro de R$ 582.206,53 pode ser utilizado para aquisição de móveis e reformas; em relação ao saldo do Fundo Nacional de Apoio aos CRESS e CFESS, de R$ 1.847.946,40, existem projetos de acesso ao Fundo que foram aprovados na última reunião da comissão gestora, porém ainda não foram feitos os repasses devido à necessidade de ajustes e complementações nos projetos. Portanto, estes valores ainda não foram abatidos do total apresentado. Em relação ao repasse da cota-parte do CFESS, todos os CRESS repassaram os recursos corretamente no ano de 2018. Em janeiro/19 foi observada uma divergência entre as informações do CFESS e da CEF em relação ao arquivo retorno. Nesse sentido, ocorreu reunião com CEF e CFESS, quando foram solicitados os devidos esclarecimentos. Foi solicitado levantamento à CEF dos CRESS que não compartilharam a cota-parte de janeiro/19 e será enviado ofício aos CRESS, explicando essa situação. Observou-se que, em alguns convênios dos CRESS com os bancos, não constou o item relativo à taxa bancária. A seguir, o assessor contábil informa e apresenta a nova orientação do TCU – DN 170/2018, Portaria 369/2018- para elaboração do Relatório de Gestão, que introduzirá o Relato Integrado de todo o Conjunto CFESS/CRESS. Este modelo deverá ser utilizado para a prestação de contas de 2018, a ser apresentada até 31/5/19. Essas orientações serão encaminhadas aos CRESS com vistas à elaboração do relatório de gestão. Na continuidade, discutiu-se sobre a Adesão ao E-Social: pontos críticos e legislações aplicáveis, com a apresentação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Sociais e Trabalhistas (e-SOCIAL), pela ATA Contabilidade, representada por Talita Medeiros e Ana Lúcia Portugal. Por meio desse sistema, os empregadores passarão a comunicar ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como: folha de pagamento, contribuições previdenciárias, admissões, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio e informações sobre o FGTS. De acordo com o cronograma de implantação do e-social, a partir de janeiro de 2020, os órgãos públicos serão obrigados a prestar todas as informações por meio do sistema informatizado. Como encaminhamento, deliberou-se pela elaboração de um cronograma entre o CFESS e a ATA Contabilidade para envio das informações, de modo a cumprir o prazo definido para implementação do e-social no CFESS (2020). No **dia 22**, ocorreram as reuniões das comissões regulamentares do CFESS. No **dia 23**, pela manhã, a reunião iniciou-se com a discussão sobre o 2º Seminário Nacional sobre Serviço Social e Direitos Humanos, a ocorrer nos dias 8 e 9 de agosto de 2019, em Salvador, Bahia. Sugerido que seja realizado em uma estrutura para receber de 700 a 1000 pessoas, e organizado em três mesas. A sugestão foi aprovada pelo Conselho Pleno para ser indicada e discutida na reunião da Comissão Organizadora que se reunirá nos dias 14 e 15 de março de 2019. A seguir foi apresentado o Relatório Final do Inquérito Administrativo CFESS n°. 01/2018 após visita realizada nos dias 13 e 14 de setembro de 2018, no CRESS 4ª Região/PE, elaborado pela comissão de inquérito composta pelas conselheiras Josiane Soares, Daniela Neves e Nazarela Rego e pelos Assessores Vitor Alencar e Vilmar Medeiros. Foram observados descumprimento de algumas cláusulas do termo: obrigação de envio dos balancetes, estabelecido no Termo de Compromisso firmado em 2017; ausência de encaminhamento dos balancetes referentes aos meses de julho a dezembro de 2017 e outras impropriedades relacionadas a encargos trabalhistas; ausência de manifestação ou cumprimento da notificação emitida pelo CFESS; desequilíbrio financeiro. Aprovado pelo Conselho Pleno, o Relatório elaborado pela

Comissão de Inquérito, no qual constam suas considerações, avaliações e o enquadramento, previsto pela Portaria Inaugural CFESS nº 16/2018, e como encaminhamento, foi sugerido incluir a recomendação de apurar a responsabilidade de gestões passadas. Aprovado pelo Conselho Pleno, que as integrantes da comissão de inquérito irão aplicar a penalidade "*in loco"*. A seguir foi apresentada a Proposta de Operacionalização do Projeto sobre a Assistência Social nos estados, pela conselheira Daniela Castilho. Trata-se de um projeto cujo público serão assistentes sociais da Política de Assistência Social e será desenvolvido em articulação com os CRESS, sujeitos de referência e coletivos organizados, nos seguintes estados: Região Norte: Pará, Roraima e Amazonas; Região Nordeste: Maranhão, Ceará, Pernambuco e Bahia; Região Centro-Oeste: Goiás; Região Sudeste: Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo; Região Sul: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Aprovado pelo Conselho Pleno, o projeto será operacionalizado pelo CFESS. No **dia 23**, à tarde, passou-se a debater os **assuntos jurídicos**. A assessora jurídica Sylvia Terra apresentou o PARECER JURÍDICO nº 02/19 - ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS no trâmite da denúncia ou do processo ético a luz dos parâmetros estabelecidos pela RESOLUÇÃO CFESS nº 660/2013 e dos princípios do Código de Ética do/a Assistente Social. Sugeridas algumas adequações, foi acatado pelo Conselho Pleno, o ParJur nº 02/19, com envio de cópia para todas conselheiras e aos CRESS, para conhecimento. DENÚNCIA ÉTICA desaforada pelo CFESS do CRESS 1ª Região/PA para o CRESS 2ª Região/MA. O Conselho Pleno está ciente e aprova que a CEDH possa adotar as estratégias apresentadas pela assessoria jurídica. PARECER JURÍDICO nº 04/19 - ASSUNTO: PEDIDO de DESAFORAMENTO CFESS nº 11/18 de denúncia ética protocolizada perante CRESS/ Arguição, pelo impedimento do CRESS da 3ª. Região, processar e julgar a denúncia. INDEFERIMENTO – FATO denunciado não tem natureza ética. Acatado pelo Conselho Pleno, o ParJur nº 04/19, com envio de cópia para o CRESS da 14a. Região, para cumprimento das indicações constantes do citado parecer. A assessora jurídica Érika Medeiros apresentou PARECER JURÍDICO Nº 01/2019-E - Assunto: Recurso administrativo CFESS nº 23/18, interposto por VLADIANA MARIA COSTA PINHEIRO DE MOURA, contrapondo-se à decisão do CRESS 3ª Região, em razão de indeferimento de inscrição principal por esse Conselho Regional. Acatado pelo Conselho Pleno, o ParJur nº 01/19 – E, com envio de cópia, com a devida notificação da decisão, ao CRESS 3ª Região, ao CRESS 4ª Região e à recorrente. PARECER JURÍDICO Nº 02/2019-E Assunto: Recurso administrativo CFESS nº 24/18, interposto por ANTÔNIO CÍCERO FERREIRA DA SILVA, contrapondo-se à decisão do CRESS 3ª Região, em razão de indeferimento de inscrição principal por esse Conselho Regional. Acatado pelo Conselho Pleno, o ParJur nº 02/19 – E, com o envio de cópia, com a devida notificação da decisão, ao CRESS 3ª Região e ao recorrente. PARECER JURÍDICO Nº 03/2019-E Assunto: Recurso administrativo CFESS nº 25/18, interposto por ROSERLANDA FERNANDES BEZERRA LIMA, contrapondo-se à decisão do CRESS 3ª Região, em razão de indeferimento de inscrição principal por esse Conselho Regional**.** Acatado pelo Conselho Pleno, o ParJur nº 03/19 – E, com adequação sugerida e com o envio de cópia, com a devida notificação da decisão, ao CRESS 3ª Região e à recorrente. PARECER JURÍDICO Nº 06/2019-E Assunto: Recurso administrativo CFESS nº 21/18, interposto por ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO PONTES, contrapondo-se à decisão do CRESS 3ª Região, em razão de indeferimento de inscrição secundária por esse Conselho Regional. Acatado pelo Conselho Pleno, o ParJur nº 06/19 – E, com o envio de cópia, com a devida notificação da decisão, ao CRESS 3ª Região, ao CRESS 4ª Região e à recorrente. PARECER JURÍDICO Nº 29/2018-E Assunto: Atribuições do cargo de Analista do Seguro Social com formação em Serviço Social e redução do tempo para a realização de avaliação social para a concessão de benefícios no âmbito do INSS. Acatado pelo Conselho Pleno, o ParJur nº 29/19 – E. A seguir, a assessora

jurídica Érika Medeiros relatou a existência de outro ponto que não foi abordado no referido Parecer, mas pode ser desenvolvido a *posteriori*, o da improbidade administrativa. Fez uma breve apresentação de pontos tratados na reunião realizada em Belo Horizonte, entre o CFESS, FENASPS e os CRESS. O Pleno debateu e sugeriu estruturar um planejamento de ações em defesa da Previdência, no qual pudessem ser incluídas as pautas sinalizadas na reunião; fazer ações direcionadas para a categoria do INSS. Como encaminhamento, deliberou-se elaborar uma Nota Técnica, questionando os argumentos apresentados pelo INSS à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão/MPU, anexando o Parecer Jurídico; solicitar reunião com o PFCD, posteriormente, apresentando a Nota Técnica e o Parecer à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão/MPU, para que sejam juntados aos autos do procedimento PA nº1.00.000.022026/2018-91, e solicitar que se encaminhe ao INSS e que os documentos sejam divulgados em todas as agências; solicitar reunião com o Presidente do INSS, para discutir o conteúdo do Parecer e a situação de MG. Enviar ofício a todas assistentes sociais do INSS encaminhando o conjunto de materiais produzidos pelo CFESS. Análise complementar ao relatório da comissão de sindicância administrativa CFESS nº 01/18 – CRESS MS. Referendada a decisão da Diretoria do CFESS pela aprovação do PARECER JURÍDICO Nº 32/2018-E, (aprovada *ad referendum*), pelo Conselho Pleno e pela instauração dos inquéritos administrativos nº 02 e 03. A seguir, o assessor jurídico Vitor Alencar apresentou a MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº 14/2019-V - ASSUNTO: Recurso administrativo 20/2018. Acatada pelo Conselho Pleno, a ManJur 14 – 2019 – V, com o envio de cópia à recorrente e ao CRESS/MG, informando o teor da decisão. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº 13/2019-V ASSUNTO: Recurso administrativo 26/2018. Acatada pelo Conselho Pleno, a Manjur 13/2019-V, com o envio de cópia à recorrente e ao CRESS/MG, informando o teor da decisão. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº 12/2019-V ASSUNTO: Recurso administrativo 01/2019. Acatada pelo Conselho Pleno, a Manjur 12/2019-V, com o envio de cópia à recorrente e ao CRESS/BA, informando o teor da decisão. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº 05/2019-V ASSUNTO: Consulta do CRESS/AL sobre o DIP. Referendada a decisão da Diretoria do CFESS pela aprovação da ManJur nº 05-2019-V- sobre assinatura de presidentes nos DIPs (aprovada *ad referendum),* pelo Conselho Pleno. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº 03/2019-V - ASSUNTO: Recurso Administrativo 22/2018. Referendada a decisão da Diretoria do CFESS pela aprovação da ManJur Nº 03/2019-V – sobre recurso administrativo 22-18 (aprovada *ad referendum*), pelo Conselho Pleno. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº 130/2018-V ASSUNTO: Recurso administrativo 19/2018. Referendada a decisão da Diretoria do CFESS pela aprovação da ManJur nº 130-2018-V- sobre o Recurso Administrativo 19-2018 (aprovada *ad referendum*), pelo Conselho Pleno. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº 11/2019-V - ASSUNTO: Consulta sobre aspectos trabalhistas. Acatada pelo Conselho Pleno, a Manjur 11/2019-V, com a inserção do pagamento do auxílio-alimentação em cartão. No **dia 24,** pela manhã, passou-se às deliberações das Comissões. **Seguridade Social**: aprovada a participação das conselheiras Solange Moreira, Elaine Pelaez e Régia Prado no 4º Fórum de Direitos Humanos de Saúde Mental em junho em Salvador; aprovada a participação das conselheiras Solange Moreira, Elaine Pelaez e Régia Prado em reunião da Frente Nacional de Drogas e Direitos Humanos, em Brasília, em abril; aprovada a compra de passagem para a representação da Frente Nacional contra Privatização da Saúde, a assistente social Maria Inês Bravo, em abril, para participar de reunião do colegiado. Aprovada a complementação de diária para representante do CFESS nas comissões do CNS. Aprovada a participação da conselheira Regia Prado na reunião do CNAS com os Conselhos Estaduais de Assistência Social, dia 10/03 em Brasília. **Formação**: informada a realização do 3º Encontro Nacional de Educação - ENE nos dias 12 a 14/04 em Brasília, organizado pelas entidades que coordenam a CONADEP. Aprovada a

participação das conselheiras Daniela Neves, Daniela Castilho e a conselheira Neimy Batista deverá verificar a possibilidade de sua participação. Antecedendo ao ENE, no dia 11 de abril, haverá reunião do Fórum Nacional em Defesa da Formação e do Trabalho com Qualidade em Serviço Social. A pauta será a campanha aprovada na última reunião do Fórum. **Relações Internacionais**: aprovada a divulgação do Dia Mundial do Trabalho Social, 19/03, no site do CFESS. **COFI**: deliberado pela transmissão *online*, no Seminário Nacional: O trabalho do/a assistente social no sociojurídico, das mesas principais, e da Plenária: A condição das mulheres negras no Brasil. Informado ao pleno o processo de organização, pela comissão organizadora, do Seminário Nacional de Capacitação das COFI e do Seminário Nacional Trabalho e Formação, que ocorrerão nos dias 30 e 31 de maio e 01 de junho, em Brasília. **ADM-FIN**: informado o recebimento de ofício do CRESS Roraima solicitando passagens para participação de eventos. O Conselho Pleno autorizou a compra para alguns eventos, que são da agenda obrigatória do Conjunto (descentralizados, encontro nacional e outros). Deliberado informar no ofício a ser encaminhado que o CFESS já está providenciando Projeto de Apoio Estrutural para organização do sistema de informação, para os regionais recém-formados. Sobre demanda de gratuidade de anuidade para pessoas com deficiências. Como encaminhamento, enviar ofício informando não existir na regulamentação do CFESS a gratuidade da anuidade para pessoas com deficiência. Sobre o Fundo de Apoio do Conjunto CFESS/CRESS: dos 24 regionais que fizeram pedido de apoio, 16 fizeram prestação de contas. Como encaminhamento, solicitar ao assessor jurídico Vitor Alencar minuta da notificação a todos os CRESS com pendência de prestação de contas. O Conselho Pleno aprovou que seja elaborada resolução para aprimoramento da resolução do Fundo. Sobre o Relatório de Gestão: a comissão deverá enviar as orientações para as comissões. O Pleno tomou conhecimento sobre a realização de Seminário de Gestão pelo TCU, e deliberou pela participação das conselheiras Elaine Pelaez e Mauricleia Soares. Discutida a renovação do contrato da empresa Bonavides Advocacia (assessores Vitor Alencar e Érika Medeiros). O Pleno manifestou interesse na renovação e será consultada a empresa sobre o seu interesse. **Comunicação**: apresentada a proposta do tema da agenda 2020: "Projeto Ético do Serviço Social: 4 décadas em permanente construção". Aprovado pelo Pleno os nomes das conselheiras Daniela Neves e Josiane Soares para elaboração do projeto editorial. **CEDH**: apresentados três recursos disciplinares que tem o mesmo tema e profissionais diferentes, e os julgamentos ocorrerão dia 24 de abril, com a relatoria da conselheira Solange Moreira. As conselheiras Daniela Moller, Régia Prado, Solange Moreira, Lylia Rojas, Elaine Pelaez, Josiane Soares e Magali Franz comporão o quórum. No **dia 24,** à tarde, foram socializados os convites que chegaram ao CFESS, aos quais foram dados os encaminhamentos devidos. A Escola de Serviço Social da UFRJ convida CFESS e CRESS RJ para lançamento da Campanha Assistentes Sociais no Combate ao Racismo no dia 13/03. Aprovada a participação da conselheira Solange Moreira. O CRESS 11ª Região/PR informa sobre o Seminário Estadual sobre Sociojurídico, no dia 18/03, aprovada a participação da conselheira Daniela Moller. O CRESS 12ª Região solicita contribuição de texto sobre temática de criança e adolescente. Daniella Moller vai elaborar o texto. A Editora Cortez convida a conselheira Josiane Soares para o Seminário da Cortez, no dia 06 de maio em São Paulo. Confirmada a participação da conselheira Josiane, cuja passagem e estadia serão custeadas pela Cortez. A seguir, foi dado informe sobre o CBAS, tendo em vista reunião da comissão organizadora ocorrida nos dias 09 e 10 de fevereiro. A programação foi confirmada, já está no site e os convites foram enviados aos palestrantes. A seguir a conselheira Daniela Moller deu informes sobre o Movimento de Proteção Integral: trata-se de um movimento que surgiu com PLS do estatuto da adoção, que foi arquivado. O IBDFAN, frente ao contexto das eleições, publicou nota informando que iriam retirar o projeto. Foi feita avaliação da pertinência de manutenção

do Movimento, haja vista o arquivamento do PLS. Foi formada uma comissão para elaborar proposta de organização do Movimento, e o CFESS participa por meio da conselheira Daniela Moller, o que se deu especialmente pela possibilidade de dialogar com outras entidades e repercussão do PLS sobre o exercício profissional. Sobre o Projeto de reestruturação do CFESS, deliberou-se a participação das conselheiras Elaine Pelaez, Lylia Rojas e Regia Prado, na organização do acervo do CFESS, nos dias 30 e 31 de março. Outras deliberações foram encaminhadas: a **c**ontratação para elaboração de projeto completo e empresa de execução; a constituição de Comissão de Patrimônio, com as conselheiras Elaine Pelaez e Regia Prado e um trabalhador, para baixa de documentação. Sobre o CFESS na Estrada, foi informado a elaboração de relatório de monitoramento dos regionais que já foram visitados. No encerramento do Conselho Pleno, a conselheira presidente Josiane Soares Santos fez as considerações finais e, não havendo mais o que tratar, deu por encerrada a reunião do conselho pleno.

Brasília, 24 de fevereiro de 2019.

Josiane Soares Santos Presidente	Tânia Maria Ramos de Godoi Diniz 1ª Secretária